

PROJETO DE LEI N° 264-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 437.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (4) R\$ 387.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (5) R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (7) R\$ 87.000,00

01.031.0001.1001 Sede própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 Obras e Instalações (1) R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 264-01/2013

Lajeado, 22 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 437.000,00 na Câmara Municipal de Vereadores.

As referidas suplementações servirão para atender a folha de pagamento dessa Casa Legislativa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.